



Promise of **excellence**

CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA
V. 1.0





HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.0	29.11.19	Criação	Marcos Rodríguez Revidiego

GECI Española S.A.

Parque Tecnológico Bahía de Cádiz, Parcela 29.
1500 El Puerto de Santa María.
CADIZ, España
T +34 956855957 F + 34 956855911
E geci@geciweb.com W www.geciweb.com

Este documento está protegido por copyright.

A reprodução, duplicação, publicação, transferência ou divulgação deste documento está permitido somente após consentimento prévio por escrito obtido de GECI Española S.A.

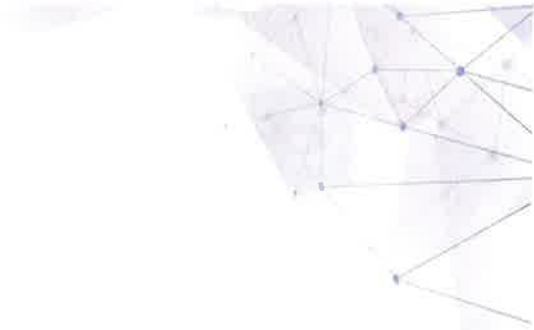
This document is protected by copyright.

Reproduction, duplication, publication, transfer or disclosure of this document is permitted only after prior written consent obtained from GECI Española S.A.



CONTROLE DE ASSINATURA

EDITADO	REVISTO	APROVADO
Marcos Rodríguez Revidiego	Carlos Garrote	Daniel Jiménez Randell
		
29/11/2019	03/12/2019	17/12/2019



Página em branco



ÍNDICE

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	1
1. PROPÓSITO	6
2. ALCANCE E RESPONSABILIDADE	6
3. CONJUNTO DE NORMAS APLICÁVEIS.....	7
3.1. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS	7
3.2. POLÍTICAS CONTRA OS TRABALHOS FORÇADOS	7
3.3. POLÍTICAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL	7
3.4. POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO	7
3.4.1. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS CORRUPPTAS	7
3.4.2. PRESENTES E HOSPITALIDADE.....	7
3.4.3. AGENTES, CONSULTORES E INTERMEDIÁRIOS ESTRANGEIROS.....	8
3.4.4. PROGRAMAS DE INTEGRIDADE	8
3.5. POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÉNERO	8
3.5.1. SELEÇÃO EQUITATIVA, RECRUTAMENTO E PROMOÇÃO	8
3.5.2. FORMAÇÃO PARA MULHERES E HOMENS.....	8
3.5.3. APOIO PARA O EXERCÍCIO DA MATERNIDADE E PATERNIDADE.....	9
3.5.4. ERRADICAÇÃO DA REJEIÇÃO DA GRAVIDEZ	9
3.5.5. ASSIGNAÇÃO DE TAREFAS E ESTEREÓTIPOS DE GÉNERO	9
3.5.6. IGUALDADE NA REMUNERAÇÃO	9
3.5.7. ABOLIÇÃO DA LINGUAGEM DISCRIMINATÓRIA.....	9
3.6. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL E O ABUSO DE AUTORIDADE	9
3.7. POLÍTICA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO	9
3.8. POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	10
3.9. COMPROMISSO AMBIENTAL	10
3.10. POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICADA A PRODUTOS E SERVIÇOS.....	10

3.11.	POLÍTICA DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL	11
4.	COMUNICAÇÕES, SOLICITAÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS	12
5.	INVESTIGAÇÕES.....	12
6.	SANÇÕES	12
7.	CONTROLE E MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO A TERCEIROS	12
8.	RESPONSABILIDADE DA DIRECÇÃO.....	13
9.	CONSULTAS SOBRE O CÓDIGO	13

1. PROPÓSITO

GECI ESPAÑOLA S.A. é uma organização global que opera em vários países em todo o mundo.

A sede central do nosso Grupo está registada em Espanha e, portanto, estamos sujeitos a legislação europeia e espanhola. Além disso, devemos cumprir com qualquer outra legislação relacionada que possa aplicar-se às nossas atividades nos países em que operamos.

GECI ESPAÑOLA S.A. depois de vários anos estabelecendo condutas éticas em cada um dos seus documentos, decidiu implementar este Código de Conduta Ética para promover que todas as pessoas e sociedades vinculadas a qualquer empresa do Grupo GECI, disponham de uma guia de comportamento de acordo com princípios éticos e legais, assim como prevenir y evitar comportamentos laborais inseguros, intimidatórios, abusivos, fraudulentos e/ou corruptos, discriminatórios de qualquer índole (quer por idade, género, origem étnica, incapacidade, orientação sexual, ou qualquer outro). Da mesma forma, este Código promove a segurança das operações, o respeito ao meio ambiente e a segurança e saúde laboral.

2. ALCANCE E RESPONSABILIDADE

Esta é uma política do Grupo e aplica-se a toda as pessoas que o integram, assim como a qualquer terceiro que atue em nosso nome ou em representação, como empreiteiros, agentes e intermediários, potencialmente nossos sócios de empresas conjuntas (dependendo das circunstâncias) e, excepcionalmente, fornecedores (onde prestam serviços para ou em nome de GECI ESPAÑOLA SA, em lugar de simplesmente fornecimento de bens ou serviços para GECI ESPAÑOLA SA). Neste caso, aplicam-se procedimentos específicos que são complementares a este código.

O Código proporciona um guia para o comportamento de todos os empregados, incluindo a gerência e os proprietários.

É necessário que todos os empregados cumpram com este código e os encorajamos, para que eles e as outras partes interessadas externas, notifiquem o Grupo sobre qualquer suspeita de problemas.

Em caso de aplicar-se noutra país por subcontratados, uma cópia deste Código traduzida ao idioma local, deve estar visível num lugar acessível a todos os trabalhadores e pessoas vinculadas de acordo com projeto que se trate.

3. CONJUNTO DE NORMAS APLICÁVEIS

3.1. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS

A política da GECI ESPAÑOLA, SA, suas filiais e entidades controladas, assim como seus conselheiros, diretivos, empregados e outras pessoas que atuam em seu nome, devem cumprir, como padrão mínimo, com todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países ou territórios nos quais operam, especialmente em relação às questões de integridade. Quando não houver legislação aplicável nestas matérias nos países onde operam, eles devem seguir as diretrizes descritas neste código de conduta ética.

3.2. POLÍTICAS CONTRA OS TRABALHOS FORÇADOS

GECI ESPAÑOLA, S.A. não permitirá nenhuma forma de trabalho forçado ou trabalho contra a vontade em seus subcontratados. Eles não podem exigir a seus trabalhadores nenhum "depósito" ou reter a sua documentação de identificação pessoal.

Os subcontratados reconhecerão o direito dos seus trabalhadores de deixar seu trabalho com um aviso prévio razoável, de acordo a legislação aplicável no país onde se firmará o contrato, se existir.

3.3. POLÍTICAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL

GECI ESPAÑOLA, S.A. e seus subcontratados não contratarão a menores de idade. GECI define a um menor no âmbito laboral as pessoas com menos de 16 anos. Se a legislação local estabelece limites de idades superiores, este limite será respeitado.

As pessoas entre os 16 e os 18 anos são considerados trabalhadores jovens. Eles não devem trabalhar em turnos de noite ou baixo condições perigosas.

3.4. POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

3.4.1. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS CORRUPPTAS

A política de GECI ESPAÑOLA, S.A. é que a empresa, suas filiais e entidades controladas, assim como seus administradores, diretivos, empregados e outras pessoas que atuarem em seu nome não oferecerão, cometerão, entregarão, nem tratarão de lograr, de maneira corrupta, nenhum benefício de qualquer tipo, nem direta nem indiretamente, com respeito à realização dos negócios desta entidade.

3.4.2. PRESENTES E HOSPITALIDADE

Ainda que GECI ESPAÑOLA, S.A. reconhece que a cortesia de entregar/receber presentes e hospitalidade de valor modesto no curso dos negócios é aceitável, em princípio, quando permitido por lei. As normas estabelecidas por GECI ESPAÑOLA, S.A. a este respeito são:

- Entregar ou receber o presente ou a hospitalidade pertinente deve ser legal nos termos da legislação aplicável;



- Em nenhum caso devem ser dadas ou recebidas para que alguém obtenha qualquer forma de vantagem inadequada;
- A entrega de presentes e hospitalidade deve ser devidamente registrada nos livros e contas da empresa;
- A recepção de presentes e hospitalidade por conselheiros, diretivos e funcionários da GECI ESPAÑOLA, SA também será devidamente registrado quando o valor do presente exceder 40,00 Euros;
- Todos os lançamentos devem ser feitos diligentemente e verificáveis.

3.4.3. AGENTES, CONSULTORES E INTERMEDIÁRIOS ESTRANGEIROS

Quando GECI ESPAÑOLA, S.A. realize contratações de agentes, consultores ou intermediários noutros países, prestará especial atenção ao perfil técnico e à integridade, antes da formalização do contrato.

GECI ESPAÑOLA, S.A. colocará em conhecimento do agente, consultor ou candidato intermediário as presentes políticas de integridade.

No contrato celebrado por escrito entre GECI ESPAÑOLA, S.A. e o agente, consultor ou intermediário será incluída uma disposição onde este último se compromete a cumprir em todos os momentos com nosso código ético.

3.4.4. PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

GECI ESPAÑOLA, S.A. dá muita importância ao cumprimento devido e adequado de suas normas de integridade e está comprometida em garantir que existam mecanismos que ajudem a todos os empregados neste cumprimento.

Em consequência, incluímos os assuntos tratados neste código ético no nosso programa de formação e sensibilização, com a finalidade de consciencializar todo o pessoal da GECI ESPAÑOLA, S.A.

3.5. POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÉNERO

3.5.1. SELEÇÃO EQUITATIVA, RECRUTAMENTO E PROMOÇÃO

GECI ESPAÑOLA, S.A. avalia aberta e imparcialmente as habilidades de mulheres e homens, favorecendo a participação equitativa das pessoas que aspiram ocupar postos em diferentes níveis de governo, incluindo o comando e a gestão.

3.5.2. FORMAÇÃO PARA MULHERES E HOMENS

GECI ESPAÑOLA, S.A. promove a participação equitativa de mulheres e homens nos programas de capacitação que desenvolverem o seu potencial e fomentem o seu crescimento profissional e pessoal.



3.5.3. APOIO PARA O EXERCÍCIO DA MATERNIDADE E PATERNIDADE

GECI ESPAÑOLA, S.A. apoia a criação de uma estrutura de trabalho que contemple e concilie as responsabilidades laborais com as derivadas da maternidade e paternidade.

3.5.4. ERRADICAÇÃO DA REJEIÇÃO DA GRAVIDEZ

GECI ESPAÑOLA, S.A. não considera a maternidade como um impedimento para a promoção do emprego das mulheres, nem condiciona a permanência de uma mulher à apresentação de um certificado de não estar grávida ou o compromisso de não ficar grávida.

3.5.5. ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS E ESTEREÓTIPOS DE GÉNERO

GECI ESPAÑOLA, S.A. defende que as tarefas podem ser realizadas tanto por homens como por mulheres. Não atribui tarefas em termos de estereótipos sexuais, mas de acordo com as competências, aptidões e aspirações das pessoas. Esta entidade procura proporcionar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho saudável e a favor da produtividade e a equidade de género.

3.5.6. IGUALDADE NA REMUNERAÇÃO

GECI ESPAÑOLA, S.A. Certifica que os deveres e responsabilidades equivalentes correspondam à mesma remuneração para mulheres e homens.

3.5.7. ABOLIÇÃO DE LINGUAGEM DISCRIMINATÓRIO

GECI ESPAÑOLA, S.A. não permite o uso de linguagem discriminatória ou exclusiva, que implique um trato desigual ou ofensivo para mulheres e homens na sua diversidade.

3.6. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL E ABUSO DE AUTORIDADE

GECI ESPAÑOLA, S.A. respeita a dignidade e a intimidade das mulheres e dos homens, que têm os mesmos direitos de não serem submetidos a qualquer tipo de violência, seja verbal, física, psicológica ou sexual.

3.7. POLÍTICA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

GECI ESPAÑOLA, S.A. exorta todos os funcionários a manter sempre o comportamento respeitoso e cordial no tratamento dos outros, tendo em conta as suas ideias e contribuições para promover um relacionamento saudável, promovendo o tratamento adequado e sem distinção de sexo, idade, origem social ou étnica, crença, nacionalidade, preferência sexual, filiação política ou hierarquia.

3.8. POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

GECI ESPAÑOLA, S.A. e seus subcontratados proporcionarão aos seus funcionários um espaço de trabalho seguro e saudável, garantindo condições mínimas de iluminação, ventilação, higiene, proteção contra incêndios, medidas de segurança e acesso a água potável segura.

Os trabalhadores devem ter casas de banho limpas e água potável. Quando as condições o exigirem, devem ser fornecidas instalações de conservação de alimentos.

Os quartos, se fornecidos, estarão limpos e seguros.

GECI ESPAÑOLA, S.A. e seus subcontratados tomarão as medidas necessárias para evitar acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, minimizando, tanto quanto possível, os riscos inerentes ao trabalho. Incluindo nestas medidas a entrega de equipamentos de proteção individual, em que as medidas coletivas são insuficientes para garantir a segurança dos trabalhadores.

GECI ESPAÑOLA, S.A. e seus subcontratados fornecerão aos seus trabalhadores treinamento regular em segurança e saúde ocupacional. Os registros apropriados dos cursos de formação dados serão mantidos. A administração designa também uma pessoa responsável pela segurança e higiene no trabalho com autoridade e capacidade de tomada de decisão suficientes.

3.9. COMPROMISSO AMBIENTAL

GECI ESPAÑOLA, S.A. e os seus subcontratados manterão um compromisso constante com a proteção ambiental e cumprirão as normas e requisitos estabelecidos no direito local e internacional.

Da mesma forma, os subcontratados devem comprometer-se a cumprir as normas ambientais estabelecidas por GECI ESPAÑOLA, S.A., incluindo, quando aplicável, as medidas de redução e compensação do impacto produzido, que sejam necessárias para aplicar ditas normas.

3.10. POLÍTICA DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICADA A PRODUTOS E SERVIÇOS

GECI ESPAÑOLA, S.A. opera em setores onde qualquer impacto sobre produtos ou serviços liberados, por mínimo que seja, pode ter sérias consequências para a integridade das pessoas e da infraestrutura. Por esta razão, esta entidade, seus funcionários e subcontratados manterão um compromisso contínuo com a qualidade e segurança das operações realizadas durante a fabricação, montagem, reparos e desempenho do serviço.

Sempre que possível, deverá verificar o correto funcionamento dos equipamentos antes de sua liberação, ou de outra forma, executar validações em ambientes de teste seguros (ou ambientes controlados reais).

GECI ESPAÑOLA, S.A. estabeleceu procedimentos para evitar o FOD (Foreign Object Damage) - (Danos por Objeto Estranhos) nas áreas de produção e equipas liberadas. Mesmo assim, estabelecerão procedimentos para evitar produtos falsificados ou dos que se duvidem que tenham sido aprovados pelos clientes aos quais vão dirigidos.



3.11. POLÍTICA DE INFORMACIÓN CONFIDENCIAL

GECI ESPAÑOLA, S.A., seus empregados e subcontratados tem a obrigação de preservar a integridade e confidencialidade da informação que recebam como resultado das relações comerciais que mantenham.

A obrigação da confidencialidade permanecerá mesmo depois da conclusão da sua relação com GECI ESPAÑOLA, S.A. e incluirá a obrigação de devolver qualquer material relacionado com a empresa que os empregados ou subcontratados tenham em sua posse. Como complemento ao exposto, se assinará um acordo de Confidencialidade entre as partes, divulgadora e receptora, da informação.

4. COMUNICAÇÕES, PEDIDOS, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Existe um canal expresso de comunicação com o responsável de RH para comunicar, informar ou denunciar qualquer evento relacionado com os assuntos tratados neste código de conduta ética.

Deve recalcar que ninguém que informe sobre uma preocupação sincera será objeto de nenhuma discriminação ou desvantagem e, de fato, estas comunicações e aqueles que as fazem podem estar protegidos pela lei.

O correio eletrônico de RH ao que pode dirigir-se qualquer comunicação, solicitude, reclamação ou denúncia é rrhh@geciweb.com.

5. INVESTIGAÇÕES

GECI ESPAÑOLA S.A. investigará qualquer relatório realizado internamente. Designaremos a uma pessoa ou equipa de alto nível independente e apropriado (seja legal ou com assessoria legal) para investigar a ação suspeita, que informará a alta gerência da unidade de negócios e quando seja apropriado à Gerência do Grupo. Todos os relatórios serão tratados de maneira confidencial na medida do possível e seu autor ou autora poderão optar por permanecer no anonimato ou não.

As ações recomendadas se tomarão tendo em conta o resultado da investigação, incluídos os passos disciplinares quando corresponda, a ação para corrigir qualquer comportamento que viole esta política ou o Código de conduta de GECI ESPAÑOLA S.A., e a consideração de informar as autoridades pertinentes.

GECI ESPAÑOLA S.A. avaliará em cada caso, o fim de suas relações comerciais com terceiros envolvidos nos atos investigados quando constituam um delito.

6. SANÇÕES

GECI ESPAÑOLA, S.A. considera que qualquer incumprimento das regras de integridade da empresa, é assunto sério que pode causar danos substanciais à sua e interesses comerciais. Em consequência, os incumprimentos das normas publicadas da empresa se tratarão como uma questão disciplinar, que em função da sua natureza pode ser considerada como grave e levar a uma repreensão ou ao despedimento da pessoa em questão.

7. CONTROLE E MONITORAMENTO DE CONFORMIDADES COM TERCEIROS

Os subcontratados devem autorizar a GECI ESPAÑOLA, S.A. e/ou terceiras partes designadas para supervisionar o apropriado cumprimento deste código. Para isto, fornecerão os meios e acesso às instalações e a documentação necessária para garantir essa verificação.

8. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO

Este Código de Conduta Ética conta com o pleno apoio da Junta Diretiva da GECI ESPAÑOLA S.A. e da equipa da alta gerência. A alta gerência de GECI ESPAÑOLA S.A. e as companhias operadoras são responsáveis por implementar este Código, conduzir com a devida diligência aos nossos terceirizados, monitorizar e realizar avaliações de riscos dos nossos controles.

E ainda, a alta gerência de cada negócio é responsável da:

- Implementação efetiva deste código;
- Implementação efetiva de qualquer procedimento divisório específico;
- Comunicação efetiva interna e externa desta política;
- Proporcionar e capacitar todos os empregados e terceiros relevantes sobre a aplicação desta política;
- Verificar e atualizar esta política conforme corresponda.

9. CONSULTAS SOBRE O CÓDIGO

Quando a aplicação deste código não esteja clara, deve procurar o aconselhamento do seu superior imediato ou da Alta Gerência de sua unidade de negócios.

O Código Ético e de Conduta é atualizado periodicamente atendendo aos novos requisitos normativos, as melhorias resultantes das revisões de cumprimento e as melhorias práticas. Consulte a página web (www.geciweb.com) para consultar a versão vigente.



Final do documento

